



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020001099/14	09/06/2014 13:38:18	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00098923-6 / MARCELO CORREA FERNANDES		2.2 CPF/CNPJ: 343.620.376-91	
2.3 Endereço: RUA PATRIARCA, 1031		2.4 Bairro: IPIRANGA	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 31.160-180
2.8 Telefone(s): (31) 9978-3530		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00098923-6 / MARCELO CORREA FERNANDES		3.2 CPF/CNPJ: 343.620.376-91	
3.3 Endereço: RUA PATRIARCA, 1031		3.4 Bairro: IPIRANGA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 31.160-180
3.8 Telefone(s): (31) 9978-3530		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Anga da Bela Vista		4.2 Área Total (ha): 76,1998	
4.3 Município/Distrito: CLAUDIO/Claudio		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16266 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: CLAUDIO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 511.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.747.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,66% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	76,1998
Total	76,1998

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	8,3600
Outros	2,3700
Nativa - sem exploração econômica	65,4698
Total	76,1998

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				12,3400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		15,3500	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,6635	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		15,3500	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,7153	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				5,7153
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				5,7153
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	511.250	7.747.500
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SIRGAS 2000	23K	511.665	7.747.535
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				5,7153
Total				5,7153
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		230,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixa em 75,54% e Baixa em 24,46%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Protocolo SGP/SIM: 13020001099/14
Município: Cláudio
Propriedade: Fazenda Angá da Bela Vista
Requerente: Marcelo Correa Fernandes
Requerimento: Supressão de vegetação nativa com destoca

1. Histórico:

" Data da formalização: 06/06/2014
" Data do pedido de informação complementar: 03/06/2015
" Data da entrega da informação complementar: 12/01/2016
" A entrega da informação complementar foi demorada devido à retificação da área de reserva legal que foi necessária ser feita para que se pudesse analisar o pedido de supressão.
" Data da emissão do parecer técnico: 25/01/2016

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 09.66,35 ha. com objetivo de formação de pastagem.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Angá da Bela Vista, localizado no município de Claudio, registrado no cartório de registro de imóveis de Cláudio sob nº 16.266, possui uma área total de 76.19,98 ha e 2,54 módulos fiscais.

O uso do solo da propriedade é o seguinte:

" Reserva Legal: 15.35,00 ha;
" APP: 12.34,00 ha;
" Pastagem: 08.36,00 ha;
" Afloramento rochoso: 02.37,00
" Vegetação nativa remanescente: 37.78,00 ha.

Na propriedade existe uma nascente e três cursos d'água que abastecem a propriedade cujas áreas de preservação permanente encontram-se em bom estado de conservação, com, praticamente, toda faixa de proteção sob vegetação nativa.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e na Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio Itapeçerica. Um dos cursos d'água que delimita a propriedade é o Ribeirão Boa Vista.

A propriedade encontra-se registrada no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme exigência da legislação atual e a cópia do recibo de inscrição se encontra apenas ao processo.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Muito Baixa

Integridade da Flora: Baixo em 100%

Vulnerabilidade do Solo a erosão: Baixa em 60% e Muito Baixa em 40%.

Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: Média em 100%

Classificação da vegetação: A vegetação foi erroneamente classificada com Eucalipto. Contudo, verificamos durante a vistoria que trata-se de vegetação nativa sob tipologia de cerrado e ecótono.

Tipo de Solo: Latossolo

Relevo: Plano ou Suavemente ondulado

4. Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal da propriedade já se encontrava demarcada e averbada junto à matrícula do imóvel desde 2003, na matrícula 8.410, de onde o presente imóvel foi desmembrado. Contudo, para conferirmos se a área apresentada na documentação era a que foi originalmente averbada, foi solicitada cópia do mapa registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cláudio. Através de ofício, o oficial do CRI informou não dispor desta cópia, pois quando o CRI mudou de titularidade muitos documentos não lhes foram repassados.

Desta forma, para resolvermos a questão da localização da área da reserva legal, novos termos foram emitidos para as matrículas 8.410 (matrícula mãe) e 16.266 e averbadas em seus respectivos registros.

A área de reserva legal é composta por duas glebas de vegetação nativa localizadas no interior da propriedade, com área correspondente a 15.35,00 ha., não inferiores a 20% da área total registrada e mensurada do imóvel (76.19,98 ha). A área foi demarcada no CAR juntamente com a área de outras duas matrículas contíguas que também pertencem ao requerente. Foi apresentado comprovante da localização da área reserva legal das demais matrículas e esta não coincide com a área requerida para supressão da vegetação nativa.

As glebas são constituídas por vegetação nativa sob tipologia de ecótono em estágio inicial e médio de regeneração e encontram-se bem preservadas. A vegetação escolhida para a demarcação da reserva legal foi a mais apropriada para a proteção da nascente e cursos d'água formando, junto com essas áreas, um importante corredor ecológico.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para supressão de vegetação (09.66,35 ha) é composta por uma gleba de terra, adjacente a uma das glebas de reserva legal e APP, composta por vegetação nativa sob tipologia de Cerrado em estágio inicial e médio de regeneração. Embora existam espécies de transição, a tipologia predominante na área requerida é de Cerrado.

A vegetação apresenta porte médio em alguns trechos e mais rala em outros. O dossel médio varia entre seis e nove metros de altura. O diâmetro é variável com indivíduos de maior porte e com muitos indivíduos apresentando diâmetro máximo de 10 cm.

As espécies observadas, dentre outras, foram: copaíba, caviúna, capitão, pombeiro, pau-terra, pequi, barbatimão, pimenteira, sucupira branca, entre outras.

A área requerida apresenta relevo variando de ondulado a suave-ondulado, com baixo risco de erosão.

Como a área requerida é inferior a 10 ha e a propriedade está dentro dos limites do Bioma Cerrado, não foi apresentado inventário florestal para área.

O plano de utilização pretendida apresentado pelo proprietário solicita a alteração do uso do solo para o plantio de pastagem.

Como já informado anteriormente, a vegetação da área requerida varia bastante quanto ao estágio de regeneração, apresentando-se hora mais expressiva, hora mais rala e com indivíduos de menor porte. A porção da propriedade onde a vegetação é mais expressiva, em estágio médio de regeneração, o relevo é mais acentuado, o que pode trazer maior risco de erosão do solo, com carreamento de partículas sólidas para o curso d'água que existe logo abaixo dessa área. Além disso, a vegetação juntamente com a APP e a porção de vegetação nativa remanescente, forma um importante corredor ecológico, funcionando com abrigo e proteção da fauna e flora.

Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que apenas parte da área requerida é passível de autorização buscando-se manter o equilíbrio entre a preservação ambiental e o uso social da propriedade.

Desta forma, deve-se outorgar o corte e destoca de indivíduos localizados dentro da área autorizada de 05.71,53 ha. onde a vegetação é menos expressiva e o relevo facilitará o uso agrícola e com a implantação de técnicas de conservação do solo minimizará o risco de erosão.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora e Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo das Portarias MMA n. 443 e 444 de 2014, na ocasião da vistoria. No entanto, ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras, caso existam na área em pauta.

Os indivíduos de pequi existentes na área deverão ser preservados e mantidos intactos no local.

O volume total estimado de rendimento lenhoso para área autorizada é de 230 m³ de lenha nativa (média de 40m³/ha).

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado.
- Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos:

- Possível assoreamento dos corpos d'água locais decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso para evitar a erosão do solo.
- As áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal deverão ser mantidas isoladas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres. Poderá ser deixado um corredor para dessedentação do gado.

6. Conclusão:

- Considerando que a área apresenta vegetação de cerrado em estágio inicial e médio de regeneração;
- Considerando que o relevo da área autorizada favorece o uso pretendido;
- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e demarcada no CAR e forma um corredor ecológico com a área de vegetação nativa remanescente e a APP, cujas áreas estão bem preservadas;

Sugerimos o DEFERIMENTO PARCIAL desta solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em uma área de 05.71,53 ha., na Fazenda Angá da Bela Vista de propriedade do Sr. Marcelo Correa Fernandes.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser avaliadas pela Assessoria Jurídica da SUPRAM ASF e posteriormente apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco ou pelo Superintendente.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, de reserva legal e preservação permanente para que desempenhem suas funções ecológicas.
- Espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 5 de maio de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER